



Número: **0818851-06.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 27.135,19**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FILLYPE RONIE PINTO FRANCA (AUTOR)		ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48411955	02/09/2019 15:16	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0818851-06.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: ABEL ICARO MOURA MAIA CPF: 085.122.314-16, FILLYPE RONIE PINTO FRANCA CPF: 064.435.824-62

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 44719453 transitou em julgado no dia 13/08/2019.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 2 de setembro de 2019.

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 2 de setembro de 2019

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

